

CERTIDÃO

Forma prevista no § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973 e alterações decorrentes da Lei 6.216 de 30/06/1975 (Lei dos Registros Públicos)

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
Loanda-PR, 12 de agosto de 2026

Bel. Darcy D. Mella da Silva
REGISTRADORA

REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Loanda
Lysiane F. Mella da S. Costa
Escrevente - Portaria Nº 35/2019

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula	Ficha
Nº 21.091	Nº 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LOANDA - PARANÁ
Bel. Darcy D. Mella da Silva
OFICIAL

Loanda, 10 de ABRIL (04) de 2000.-

CNM: 087122.2.0021091-90

IMÓVEL - Lote urbano sob nº 15 (quinze), da quadra nº 141 (cento e quarenta e um), da planta geral desta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 392,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "frente:- mede 14,00 metros para a Rua Campo Sales, atualmente, Rua Gaspar Antônio Quiles; lado direito: mede 28,00 metros para o lote nº 16; lado esquerdo: mede 28,00 metros para o lote nº 14; fundos: mede 14,00 metros para o lote nº 08".-

TÍTULO ANTERIOR:- Transcrição nº 756, do Serviço Registral de Imóveis de Paranavaí-PR., 1º Ofício.-

PROPRIETÁRIA:- EMPRESA COLONIZADORA NORTE DO PARANÁ LTDA., atualmente denominada "EMPRESA COLONIZADORA NOROESTE DO PARANÁ LTDA.", sociedade comercial com sede na cidade de Loanda-PR., inscrita no CGC/MF nº 81.044.422/0001-60.- DOU FÉ *Lysiane F. Mella da S. Costa*
OFICIAL.- lcm

R-1- 21.091//DATA:- 10/04/2000//PROTOCOLO:- 51.073//Nos termos da Escritura Pública de venda e compra lavrada no Serviço Notarial da cidade e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, do Notário Joaquim Ferreira Netto, às fls., 517/518, do Livro nº 36, em data de 12 de junho de 1985, a proprietária vendeu o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$5.000.000, (cinco milhões de cruzeiros), digo, pelo valor de R\$100,00 (cem cruzeiros), a ALZIRA PASSARELLO DE OLIVEIRA, T.E. nº 54.744, 85ª Zona Eleitoral do Paraná, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, com RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA, do lar, inscrita no CPF/MF nº 413.707.679-00, residente e domiciliada em Loanda-PR. Para os efeitos fiscais a Agência de Rendas Estadual de Loanda, atribuiu ao imóvel o valor de R\$5.000.000, (cinco milhões de cruzeiros).- Loanda, 12/04/2000.- DOU FÉ *Lysiane F. Mella da S. Costa*
OFICIAL.- lcm D. 1.260,00 VRC - R\$94,50

R-2- 21.091//DATA:- 03/03/2005//PROTOCOLO:- 62.084//Nos termos da Escritura Pública de venda e compra lavrada no Serviço Notarial desta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, do Notário Antonio Ferreira Ramos, às fls., 092/093, do Livro nº 119/E, em data de 04 de maio de 2004, ALZIRA PASSARELLO DE OLIVEIRA, CI.RG.nº 7.083.280-1-SSP/PR., e CPF/MF sob nº 413.707.679-00, do lar, e seu marido RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA, CI.RG.nº 715.689-SSP/PR., e CPF/MF sob nº 072.034.892-72, motorista, brasileiro, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Luiz Né da Silva, nº 1.275, em

Continuação da Matrícula N.º 21.091.-

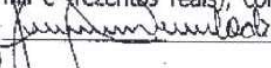
Altamira-PA., venderam o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$333.807,85 (trinta e três mil, oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), a JURANDIR JORGE LEITE, CI.RG.nº 720.158-S SP/PR., e CPF/MF sob nº 042.680.679-49, brasileiro, casado com IRENE TOLEDO LEITE (CPF/MF sob nº 521.374.819-87), pelo regime de comunhão universal de bens, conforme Certidão de Casamento nº 2.331, feita às fls., 131, do Livro 09-B, no CRC. desta cidade de Loanda-PR., comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1.446, nesta cidade de Loanda-PR. Foi apresentada Guia Funrejus quitada no valor de R\$67,61 (sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).- Loanda, 04 / 03 / 2005.- DOU FE *Leandro da Silva* OFICIAL.- FZ.-R\$452,76 D.4.312,00 VRC.-

AV-3- 21.091//DATA:- 03 / 03 / 2005//PROTOCOLO:- 62.085 //Tendo em vista o requerimento firmado em data de 01 de março de 2005, pelo proprietário, instruído com Carta de Habite-se nº 3/2005, expedida em data de 28 de fevereiro de 2005, pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Loanda-PR; Alvará de Construção nº 10/2005, expedido em data de 28 de fevereiro de 2005, pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR; Certidão de Valor Venal, expedida em data de 01 de março de 2005, pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR., Certidão Negativa de Débito nº 003192005-14023040, emitida em data de 28 de fevereiro de 2005, pela Previdência Social eletronicamente e verificada pela Internet; e Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T. nº 3393076, quitada, os quais ficam arquivados em pasta própria deste Serviço Registral, é feita a presente averbação para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi edificada uma residência em alvenaria de tijolos, medindo a área de 134,00 metros quadrados, concluída em 21 de fevereiro de 1991. Foi apresentada Guia Funrejus quitada no valor de R\$ 65,45 (sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).- Loanda, 04 / 03 / 2005.- DOU FE *Leandro da Silva* OFICIAL.- FZ.-R\$6,30 D.60,00 VRC.-

R- 04 - 21.091//DATA:- 05/04/2005//PROTOCOLO:- 62.249//Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.0967.0000254-3, na forma do artigo 61, e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, datado de 01 de abril de 2005, do qual uma via fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral, JURANDIR JORGE LEITE, CI.RG.nº 720.158-SSP-PR., e CPF/MF nº 042.680.679-49, comerciante e sua mulher IRENE TOLEDO LEITE, CI.RG.nº 1.880.413-3-SSP-PR., e CPF/MF nº 521.374.819-87, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Gaspar Antonio Qui

CNM: 087122.2.0021091-90



MATRÍCULA 21.091 Nº	FICHA Nº "02" Nº	
Quilés, nº 83, casa, nesta cidade de Loanda-PR., venderam o imóvel desta matrícula, a FABIO ALEXANDRE DA SILVA, CI.RG. nº 6.971.899-0-SSP-PR., e CPF nº 017.309.209-85, brasileiro, solteiro, nascido em 07/05/1976, comerciante, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 435, casa, centro, em Santa Isabel do Ivaí-PR, pelo valor de R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais), pagos da seguinte forma: recursos próprios, R\$12.730,00 (doze mil, setecentos e trinta reais), financiamento concedido pela CEF, R\$54.270,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais).- De acordo com a cláusula trigésima nona, as partes dispensaram a apresentação das certidões fiscais. Demais dados e condições as constantes do referido contrato. Para os efeitos fiscais a Prefeitura Municipal de Loanda, atribuiu ao imóvel o valor de R\$69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), conforme GR-ITBI, quitada.- Loanda, 07/04/2005.- DOU FE  OFICIAL.- fz. D. 4.312,00 VRC - R\$452,76 (50%)		
R- 05 - 21.091//DATA:- 05/04/2005//PROTOCOLO:- 62.249//Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.0967.0000254-3, na forma do artigo 61, e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, datado de 01 de abril de 2005, do qual uma via fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral, FABIO ALEXANDRE DA SILVA, já qualificado, de acordo com a cláusula décima quarta, e nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, alienou em caráter fiduciário o imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$54.270,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais), sendo, origem dos recursos:- FGTS; norma regulamentadora:- HH SUHAB/GECRI - 000324, valor da operação: R\$54.270,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais); descontos: R\$0,00; valor da garantia fiduciária: R\$69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais); sistema de amortização: SACRE; prazos, em meses: de amortização - 240 (duzentos e quarenta); de renegociação: 0; taxa anual de juros: nominal: 8,1600%; efetiva: 9,4722%; encargo mensal inicial:- prestação: (a+j): R\$595,16 (quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos); seguros: R\$40,22 (quarenta reais e vinte e dois centavos); taxa de administração: R\$24,74 (vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos); total:- R\$660,12 (seiscentos e sessenta reais e doze centavos); vencimento do primeiro encargo mensal: de acordo com a Cláusula Sexta e época de recálculo dos		

CNM: 087122.2.0021091-90



CNM: 087122.2.0021091-90

dos encargos de acordo com a cláusula décima primeira.- Demais dados e condições as constantes do referido contrato. Loanda, 07/04/2005.- DOU FÉ

[Assinatura] OFICIAL.- fz.- D. 3.060,00 VRC - R\$321,30 (50%)

AV-06 - 21.091//DATA:- 31/07/2007//PROTOCOLO:- 68.489//Nos termos da Certidão, s/n., expedida em data de 25 de julho de 2007, pelo Cartório Distribuidor e Anexos desta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, a qual fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral, é feita a presente averbação para em cumprimento ao CPC 615-A, para constar que foi distribuída em data de 25/07/2007, sob nº 518, às fls., 174, do Livro 08, **Ação de Execução**, proposta por **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, contra **INFOHOUSE COMPUTADORES LTDA.**, ME, CNPJ/MF nº 02.409.101/0001-46 e **FÁBIO ALEXANDRE DA SILVA**, CPF/MF nº 017.309.209-85, tendo como valor da causa R\$57.543,25 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).- Loanda, 02/08/2007.- DOU FÉ

lcm

[Assinatura]
Londete L.C. Moreira
Substituto

AV-7 - 21.091 // DATA:- 25/07/2011 // PROTOCOLO:- 82.300// Tendo em vista a Certidão, expedida em data de 25 de julho de 2011, pelo Cartório Cível, Comércio e Anexos desta Comarca de Loanda, Estado do Paraná, extraída dos autos nº 526/2007, de Execução de Título Extrajudicial, movida pelo BANCO BRADESCO S/A contra INFO HOUSE COMPUTADORES LTDA ME e FABIO ALEXANDRE DA SILVA, a qual fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral, é feita a presente averbação para cancelar a Ação de Execução, constante do AV-06, desta matrícula.- Loanda, 10/08/2011.- DOU FÉ

[Assinatura]
Londete L.C. Moreira
Escrivente

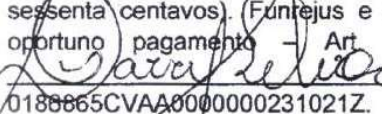
OFICIAL.- fcm.- D.630,00 VRC - R\$ 88,83.-

R-8 - 21.091 // DATA:- 22/11/2016 // PROTOCOLO:- 105.223// Nos termos do Auto de Conversão de Arresto em Penhora, expedido em data de 10 de maio de 2016, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça de pelo Depositário Público, extraído dos Autos nº 3627-84.2011.8.16.0105 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE LOANDA, e executado FABIO ALEXANDRE DA SILVA, acompanhado da Certidão de Dívida Ativa Tributária nº 11/2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR., os quais, os quais ficam arquivados em pasta própria deste Serviço Registral, o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, tendo sido depositado sob a responsabilidade do depositário Público Gilson de Almeida. Funrejus e custas incluídos na conta geral da execução e





REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Loanda
Lysiane F. Mella da S. Cos'a
Portaria Nº 25/2019

MATRÍCULA	FICHA Nº		
Nº 21.091	Nº 3		
oportuno pagamento Art. 555 C.N. Loanda, 06/12/2016.- DOU FÉ  Darcy D. Mella da Silva Registradora OFICIAL - fz.-			
R-09 - 21.091 //DATA:- 06/07/2021 //PROTOCOLO:- 123.973// Tendo em vista o mensageiro recebido em data de 06.07.2021, oriundo da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública, acompanhado do Termo de Penhora, datado de 06 de julho de 2021, pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Loanda – Vara da Fazenda Pública de Loanda – PROJUDI, devidamente assinado digitalmente pelo Escrivão João Luiz Milharesi – Portaria 16/2020 e do Deferimento devidamente assinado digitalmente em data de 15.06.2021, pelo MMº juiz de Direito Dr. Vitor Tofolli, extraídos dos autos nº 0003627-84.2011.8.16.0105 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente o MUNICÍPIO DE LOANDA/PR e executado FABIO ALEXANDRE DA SILVA, os quais ficam arquivados em pasta própria deste Serviço Registral, os direitos do imóvel desta matrícula em razão da alienação fiduciária, foi penhorado, tendo como valor da causa R\$1.484,60 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Funrejus e custas incluídos na conta geral da execução e oportuno pagamento – Art. 555 C.N.- Loanda, 19/07/2021.- DOU FÉ  Darcy D. Mella da Silva Registradora OFICIAL - fz.- Selo Funarpen: 018865CVAA000000231021Z.			
R-40 - 21.091 //DATA:- 15/06/2022 //PROTOCOLO:- 128.987// Tendo em vista o Termo de Penhora, devidamente assinado digitalmente em data de 14.06.2022, pela Empregada Juramentada Talita Monte Oda - por ordem do MM Juiz de Direito/Portaria 16/2020 e DECISÃO devidamente assinada digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª. Nara Meranca Bueno Pereira Pinto, recebidos via mensageiro em data de 15.06.2022, que ficam arquivados em pasta própria deste Serviço Registral, oriundos do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Loanda, Vara da Fazenda Pública de Loanda - PROJUDI, extraídos dos Autos nº 0001165-13.2018.8.16.0105, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente MUNICÍPIO DE LOANDA-PR (CNPJ/MF sob nº 76.972.074/0001-15) e executado FÁBIO ALEXANDRE DA SILVA (CPF/MF sob nº 017.309.209-85, acompanhados da cópia da Petição Inicial, o imóvel desta matrícula foi penhorado, tendo como valor da causa: R\$3.593,76 (três mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Funrejus e custas incluídos na conta geral da execução e oportuno			

CNM: 087122.2.0021091-90



Continuação da ficha "3" da matrícula nº 21.091, Livro 2-RG.-

pagamento - Art. 555 C.N. Loanda 27/06/2022.- DOU FÉ
F686v.P8qPc.vhTa2-ouoX6.9hLlk. OFICIAL.- fz.- Selo Funarpen:

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

R-11- 21.091 // **DATA:-** 03/12/2024 // **PROTOCOLO:-** 141.381// Tendo em vista a DECISÃO devidamente assinada digitalmente em 25.10.2024, pela MMª Juíza de Direito Drª. Daniele Liberatti Santos Takeuchi, oriunda do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Loanda, Vara da Fazenda Pública de Loanda - PROJUDI, extraída dos Autos nº 0001165-13.2018.8.16.0105, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente **MUNICÍPIO DE LOANDA-PR** (CNPJ/MF sob nº 76.972.074/0001-15) e executado **FÁBIO ALEXANDRE DA SILVA** (CPF/MF sob nº 017.309.209-85, a qual fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral, o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, tendo como valor da causa: R\$3.593,76 (três mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Funrejus e custas incluídos na conta geral da execução e oportuno pagamento - Art. 555 C.N.- Loanda, 03/12/2024.- DOU FÉ OFICIAL.- fz.- Selo de Fiscalização: SFR12.XJYJP.CUvo-2WE0Z.F686q. .

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFR12.y5cuv.ReIDb-
HApMT.F686p
Consulte os dados do selo em
consulta.funarpen.com.br

